

Licita

De: Robson Neo de Araujo <rna@trf2.jus.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 18:05
Para: 'Licita'; semave@trf2.jus.br
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - Protocolado 33173/2019 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO

Prezado Francisco,

Respondo em vermelho ao questionamento da empresa.

1) Em relação ao Rastreador, solicitamos esclarecer:
A empresa contratada poderá subcontratar o serviço? Visto que não é pratica de mercado as Cias Seguradoras disponibilizarem este serviço.

Não há vedação no Edital, assim a subcontratação atua permitindo ampliar a concorrência no certame.

2) Em relação a cobertura dos veículos "110% Tabela FIPE;" peço por gentileza informar qual o respectivo valor pago nos veículos pois ambos por serem transformados não possuem valor na FIPE.

Não há qualquer transformação no veículo Caminhão (cavalo mecânico). Este foi adquirido por R\$ 440.000,00

Já o Semirreboque será contratado por Valor determinado. Ele foi adquirido por R\$ 1.050.000,00

3) É mencionado no edital alguns equipamentos internos e externos.
Para seguirmos com a analise peço por gentileza especificar quais estarão cobertos pelo seguro e também nota fiscal individual de cada equipamento, pois somente com essas informações conseguiremos assegura-los no seguro de Riscos Diversos.
Ou caso deseje podemos assegura-los nos somente em sinistro de perda total e para isto é necessário informar o valor dos equipamentos para somar no valor do veiculo.

É importante esclarecer que o Semirreboque foi adquirido com valor único, seu preço foi pago incluindo todos os itens mencionados no Anexo I, o que se pretende é cobrir os riscos derivados da circulação, e garantir o bem conforme especificado no item 2.3 do Anexo I.

Att.;



Robson Neo de Araujo
Supervisor
Seção de Manutenção de Veículos
SEMAVE/DIATA
(21) 2282-8767
Rua Acre, 80 - Sala 207 - Centro RJ
Rio de Janeiro - CEP 20081-000

De: Licita [mailto:licita@trf2.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 16:40
Para: Robson Neo de Araujo; semave@trf2.jus.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - Protocolado 33173/2019 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO

PE 42-19- EOF 153 - Contratação do serviço de seguro para Caminhão e Semirreboque do projeto Justiça Itinerante.

Prezados , encaminho pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Att.

Francisco Duarte
Pregoeiro

De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl@trf2.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 16:32
Para: 'Licita'
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - Protocolado 33173/2019 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO

De: Bianca Oliveira [mailto:bianca.oliveira@portoseguro.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 16:30
Para: Subsecretaria de Controle de Custos de Compras; Comissão Permanente de Licitação
Cc: Bruno Guimaraes; Igor Gomes; david.drubi@dfxcorretora.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - Protocolado 33173/2019 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO

Sr Pregoeiro, boa tarde!

A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019 vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Em relação ao Rastreador, solicitamos esclarecer:
A empresa contratada poderá subcontratar o serviço? Visto que não é pratica de mercado as Cias Seguradoras disponibilizarem este serviço.

2) Em relação a cobertura dos veículos "110% Tabela FIPE;" peço por gentileza informar qual o respectivo valor pago nos veículos pois ambos por serem transformados não possuem valor na FIPE.

3) É mencionado no edital alguns equipamentos internos e externos. Para seguirmos com a análise peço por gentileza especificar quais estarão cobertos pelo seguro e também nota fiscal individual de cada equipamento, pois somente com essas informações conseguiremos assegurar-los no seguro de Riscos Diversos. Ou caso deseje podemos assegurar-los nos somente em sinistro de perda total e para isto é necessário informar o valor dos equipamentos para somar no valor do veículo.

Aguardamos o retorno.

Bianca Oliveira

bianca.oliveira@portoseguro.com.br

Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações

Tel.: 113366-3258 / Fax: 113366-5263

Rua Barão de Piracicaba 2º andar Torre B

Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 20/08/2019 14:55:50

PE 42-19- 153 - Contratação do serviço de seguro para Caminhão e Semirreboque do projeto Justiça Itinerante. Questionamento 1) Em relação ao Rastreador, solicitamos esclarecer: A empresa contratada poderá subcontratar o serviço? Visto que não é pratica de mercado as Cias Seguradoras disponibilizarem este serviço. Resposta 1) Não há vedação no Edital, assim a subcontratação atua permitindo ampliar a concorrência no certame. Questionamento 2) Em relação a cobertura dos veículos "110% Tabela FIPE;" peço por gentileza informar qual o respectivo valor pago nos veículos pois ambos por serem transformados não possuem valor na FIPE. Resposta 2) Não há qualquer transformação no veículo Caminhão (cavalos mecânicos). Este foi adquirido por R\$ 440.000,00. Já o Semirreboque será contratado por Valor determinado. Ele foi adquirido por R\$ 1.050.000,00. Questionamento 3) É mencionado no edital alguns equipamentos internos e externos. Para seguirmos com a análise peço por gentileza especificar quais estarão cobertos pelo seguro e também nota fiscal individual de cada equipamento, pois somente com essas informações conseguiremos assegurar-los no seguro de Riscos Diversos. Ou caso deseje podemos assegurar-los nos somente em sinistro de perda total e para isto é necessário informar o valor dos equipamentos para somar no valor do veículo. Resposta 3) É importante esclarecer que o Semirreboque foi adquirido com valor único, seu preço foi pago incluindo todos os itens mencionados no Anexo I, o que se pretende é cobrir os riscos derivados da circulação, e garantir o bem conforme especificado no item 2.3 do Anexo I. Att. Francisco Duarte Pregoeiro

Resposta